



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS DIÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conforme prevê o Art. 11 da Resolução n. 03/2019 de 13 de Agosto de 2019 ficam reajustados os valores das diárias e/ou ajuda de custo para vereadores/as e servidores/as do Poder Legislativo municipal de Tunápolis, tendo como índice oficial o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses em 10,06% (dez inteiros e seis décimos de por cento).

Art. 2º A restituição e indenização de despesas de alimentação e hospedagem ficam reajustados nos seguintes valores:

LOCALIDADE	VALOR EM R\$
Capital Federal	R\$ 804,24
Capitais Estaduais e demais Municípios da Federação (Exceto Região da AMOSC e AVEOSC)	R\$ 513,05
Região da AMOSC	R\$ 332,68
Região da AVEOSC	R\$ 148,22

Art. 3º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 11 de Abril de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Presidente

LEANDRO BORTOLINI
Vice-Presidente

ALOISIO JOSÉ LEHMEN
Primeiro Secretário

NEIDE SCHERER BAMBERG
Segunda Secretária